



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

LEI Nº1429/2017 – 16 de Novembro de 2017.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

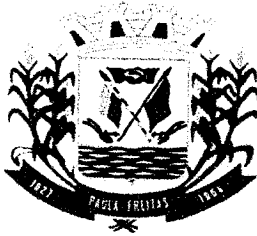
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	01.00	PODER LEGISLATIVO	
UNIDADE	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	
ATIVIDADE	01.031.0001.2.001	<u>Manutenção dos serviços administrativos da Câmara</u>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.00.00.00.0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS	118.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.00.00.00.0001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
TOTAL			124.000,00

Art. 2º Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica a Poder Legislativo Municipal autorizado a reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, o valor de 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais):

ÓRGÃO	01.00	PODER LEGISLATIVO	
UNIDADE	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	
ATIVIDADE	01.031.0001.2.001	<u>Manutenção dos serviços administrativos da Câmara</u>	
DOTAÇÃO	3.3.70.41.00.00.00.00.0001	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.00.00.00.0001	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.35.00.00.00.00.0001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	7.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.00.00.00.0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

TOTAL

124.000,00

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 16 de novembro de 2017.



Valdemar Antonio Capeleti

Prefeito Municipal

Jornal Dom - Amp

Edição nº 1381

Data 17/11/2017

Página nº _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1429

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	01.00	PODER LEGISLATIVO	
UNIDADE	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	
ATIVIDADE	01.031.0001.2.001	Manutenção dos serviços administrativos da Câmara	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.00.00.00.0001	VENCIMENTOS VANTAGENS	E 118.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.00.00.00.0001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
TOTAL			124.000,00

Art. 2º Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica a Poder Legislativo Municipal autorizado a reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, o valor de 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais):

ÓRGÃO	01.00	PODER LEGISLATIVO	
UNIDADE	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	
ATIVIDADE	01.031.0001.2.001	Manutenção dos serviços administrativos da Câmara	
DOTAÇÃO	3.3.70.41.00.00.00.00.0001	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.00.00.00.0001	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.35.00.00.00.00.0001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	7.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.00.00.00.0001	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 53.000,00
TOTAL			124.000,00

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 16 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador: 791D1820

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/11/2017. Edição 1381
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>